

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* - em favor da servidora pública municipal ZENAIDE GONÇALVES DIAS NAVES RABELO.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* - em favor de **ZENAIDE GONÇALVES DIAS NAVES RABELO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 625.471.191-53, matrícula nº 0418, no cargo de professor/PEA - 3I, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$ 5.295,60
Titularidade - 30%	R\$ 1.588,68
Anuênios - 18%	R\$ 953,21
Vantagem Pessoal - 10%	R\$ 529,56
Anuênios - 21%	R\$ 1.112,08
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 9.479,13

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 13/8/2024.



Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura)